



PROCESSO DE DISPENSA Nº002/2023-PMI-D.

A Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para a **CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA A ILHA DO BATUQUE E VILA CACAU NO PANACAUERA DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI/PA** da Prefeitura de Igarapé-Miri/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 24 É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é justificável uma vez que com o aumento de chuva a água potável da localidade de Batuque e vila cacau no Panacauera tornou-se imprópria para o consumo humano. E que isso tem gerado inúmeros problemas de saúde para os ribeirinhos das referidas localidades e conseqüentemente tem provocado um aumento de atendimento nas unidades de saúde.

Além disso, há necessidade de se garantir a qualidade de vida da população ribeirinha, por essa razão é necessário à contratação de empresa para a **CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA A ILHA DO BATUQUE E VILA CACAU NO PANACAUERA DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI/PA**.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa SANE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 45.372.020/0001-21, por oferecer o menor preço, conforme cotações de preço nos autos do processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação ficou definido em um valor total de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) por cada unidade, no caso totalizando dois micros sistemas no valor total de R\$ 104.000,00(cento e quatro mil reais)**. Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Comissão Permanente de Licitação

contrato e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 27 de março de 2023

Nahara S F da Silva
Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro CPL

José Flávio Moraes Carvalho
José Flávio Moraes Carvalho
2º Membro CPL